



DECRETO Nº 2.666, 10 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.106.000,00 (um milhão cento e seis mil)) por Superávit Financeiro para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I/c 43, § 1º, inciso I;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.295 de 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, cujo valor é de R\$ 1.588.791,31 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), considerando que houve passivo financeiro R\$ 55.731,78 (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), resultando no superávit financeiro disponível de R\$1.533.059,53 (um milhão quinhentos e trinta e três mil cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos);

CONSIDERANDO pôr fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no orçamento do programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de R\$1.106.000,00 (um milhão cento e seis mil)), para atender as despesas das dotações orçamentárias anexas.

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
597	2601	30.30.10.302.0026.2560	4.4.90.51.00	R\$1.106.000,00
TOTAL				R\$ 1.106.000,00



Art. 2º Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$1.106.000,00 (um milhão cento e seis mil)), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2025.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Claudio Mannarino
Prefeito



ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

FONTE DE RECURSOS: 601 - TRANSF.FUNDO SUS FEDERAL BLOCO ESTRUTURAÇÃO

MUNICÍPIO: COMENDADOR LEVY GASPARIAN				EXERCÍCIO: 2025	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO		Saldo Superávit - por conta	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)	(VALORES)	
CC: 18516-7	R\$ 34.692,10	Restos a Pagar Processados e Não Processados	R\$ 55.731,78	R\$	34.692,10
CC: 575992786-4	R\$ 6.140,83			R\$	6.140,83
CC: 575992787-2	R\$ 17.583,28			R\$	17.583,28
CC: 575989337-4	R\$ 2.215,28			R\$	2.215,28
CC: 575992785-6	R\$ 6.402,50			R\$	6.402,50
CC: 575992784-8	R\$ 17.380,96			R\$	17.380,96
CC: 576006876-4	R\$ 226.964,79			R\$	226.964,79
CC: 576006878-0	R\$ 1.277.411,57			R\$	1.277.411,57
				R\$	-
				R\$	-
		TOTAL	R\$ 55.731,78	R\$	1.588.791,31
TOTAL	R\$ 1.588.791,31	SUPERÁVIT (4)	R\$	1.533.059,53	

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Disponibilidades em 31/12/2025	R\$	1.588.791,31
Empenhos de Restos Processados e Não Processados	R\$	55.731,78
Valor de superávit apurado no exercício de 2025	R\$	1.533.059,53
Valor de superávit utilizado no exercício de 2026	R\$	-
Valor de superávit disponível para abertura de crédito em 31/12/2025	R\$	1.533.059,53